

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

PORTARIA Nº 884, de 11 de novembro de 2025

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do **Edital Uesb nº 029/2024, alterado pelas Portarias nºs. 053, 079, 137, 285, 314 e 362/2024**, o resultado do concurso homologado pelas **Portarias nºs. 370 e 386/2024**, publicados, respectivamente, nas edições do Diário Oficial do Estado (DOE) de 01, 08, 22/02, 19/03, 17, 25/05, 12, 14 e 20/06/2024, bem como do **Edital nº 183/2025** e o resultado do concurso homologado pela Resolução nº 63/2025, publicados, respectivamente, nas edições do Diário Oficial do Estado (DOE) de 11/06 e 31/10/2025, em consonância com a Portaria Uesb nº 387, de 19 de junho de 2024, que regulamenta as atribuições e procedimentos a serem adotados pela Comissão de Heteroidentificação, instituída pela Portaria nº 388/2024, publicada no DOE em 20 de junho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da avaliação realizada pela Comissão de Heteroidentificação, designada pela Portaria nº. 388, de 19 de junho de 2024, publicada no DOE em 20 de junho de 2024, referente à Autodeclaração de pertencimento à população negra do (a) candidato (a) classificado (a) no Concurso Público para ingresso nas Carreiras de analista universitário e técnico universitário, convocados (as) por meio dos **Editais nºs. 370 e 371/2025**, publicados, respectivamente no DOE de 01 e 05 de novembro de 2025, conforme especificado abaixo:

CANDIDATOS/CANDIDATAS	Inscrição	Resultado da avaliação da autodeclaração apresentada
301 - Técnico Universitário / Direito – Vitória da Conquista		
Glecia Germano Da Silva	4960002972	Validado
Thais Nunes Pereira	4960000784	Invalidado (não compareceu)
Maurício Oliveira Silva Santos	5650008704	Validado
Docente Assistente – DH – Vitória da Conquista		
Marcos Oliveira de Queiroz	—	Validado

Art. 2º Em conformidade com o subitem 3.11 do Edital nº 029/2024, c/c o § 2º, art. 3º do Edital nº 150/2025, os candidatos que não compareceram para realizar os procedimentos de heteroidentificação e aqueles cujas autodeclarações de pertencimento à



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

população negra não foram validadas pela Comissão de Heteroidentificação serão eliminados do Concurso Público para ingresso nas carreiras de analista universitário e técnico universitário, regido pelo Edital nº. 029/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR